



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 192/92

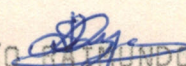
Reajusta os Subsídios dos Senho
res Vereadores.

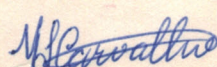
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Mi
nas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do
artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E**

Artigo 1º Ficam reajustados os Subsídios
dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado
de Minas Gerais, a partir de 01 de maio do corrente ano, nos
mesmos índices de 130%(CENTO E TRINTA POR CENTO) concedido ao
pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, in
cidindo os reajustes sobre os Subsídios percebidos no mês de
abril de 1 992.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em
contrário, esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 30 de
abril de 1 992.


SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores


MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores

